



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 110/2023 PRESI/DG/GADG**

A **Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria e no Processo nº 0001796-17.2021.6.01.8000, **RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe designada pela Portaria Diretoria-Geral n. 68/2022 (0521866).

Parágrafo Único. O prazo de que dispõe o caput é improrrogável, podendo incorrer na inobservância do dever funcional, previsto no art. 116, IV, c/c art. 129, da Lei 8.112/90.

Art. 2º. Caso não sejam apresentados os resultados dos trabalhos no prazo estabelecido no artigo anterior, a contratação deverá ser orientada pela Lei n. 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 24 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 24/10/2023, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0620924** e o código CRC **A5B21957**.

0001796-17.2021.6.01.8000

0620924v3